



Prefeitura Municipal de Carnaubal

Estado do Ceará

Lei nº 33 de 6 de Novembro de 1965

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir credito especial de Crl.100.000, para o fim que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, no uso de suas atribuições legais etc. e tendo em vista a lei nº de de de 1965 da Camara Municipal que decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir / adicional ao vigente Orçamento o credito especial de Crl.100.000 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUSEIROS) para pagamento das despesas / com 300 metros de calçamento a rua 22 de Julho para o lado do / Rio, um Bueiro com quatro bocas a rua Dep. Vicente Ribeiro, incluindo-se material, mão de obra, corte em frente em frente do referido Bueiro e aterro feito a os lados.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 6 de Novembro de 1965

Expedito Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Francisco Horácio Sobrinho
Secretario